



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

## DECRETO 2.343/2023

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**JOSÉ ONIVALDO JUSTI**, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei Municipal nº 2.462 de 31 de agosto de 2023, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Suplementar, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO				Valor - R\$
Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.08.00 - DEPTO ASSIST E DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
Unidade Executora.....: 02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESC				
08.243.0004.2.2034			MANUTENÇÃO DO CMDCA	
3.3.50.43	1	253	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 6.000,00
TOTAL				R\$ 6.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, será utilizado recurso provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da lei federal nº4.320/64:

ANULAÇÃO				Valor - R\$
Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.02.00 - DEPTO DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA				
Unidade Executora.....: 02.02.01 - GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA				
04.122.0007.2.005			MANUTENÇÃO DO GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.00	1	30	OUTROS SERVIÇO DE TERCEIRO - PESSOA JURIDICA	R\$ 6.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				R\$ 6.000,00

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 31 de agosto de 2023

**JOSÉ ONIVALDO JUSTI**  
PREFEITO

Publicada na Sede da Prefeitura Municipal de Manduri, na data supra.

**JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR**  
Diretor de Governo e Gestão Pública